



ATA 1409 A

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14 horas, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação pela Portaria 085/2023, em sua sede própria situada na rua da Bahia, nº 1477, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, sob a Presidência do Conselheiro Diretor Presidente Raphael Castro Mota, Secretariada pela Conselheira Diretora Secretária Marina Mendes Moreira, com a presença do Conselheiro Diretor Tesoureiro Ricardo Alves Corrêa, e do Conselheiro Roosevelt Carvalho da Silva, bem como do Conselheiro Leonardo Rezende Vilela, presente o Corpo de Assistentes composto pela Assessoria Executiva, formado pelos servidores convocados, o Secretário Executivo Gustavo Dias Temponi de Sá e a Procuradora Adjunta Iglesias Fernanda de Azevedo Rabelo. **1 – ABERTURA DOS TRABALHOS: - 1.1 - Assinatura do Livro de Presenças.** A Conselheira Diretora Secretária Marina Mendes Moreira, apresentou aos Conselheiros o livro de Termos de Presença, que foi assinado pelos presentes e, em seguida, comunicou ao Presidente a existência de quórum regimental (art. 94, VII), com a presença de 05 (cinco) Conselheiros Efetivos. Feita a leitura da Ata 1408 A, a mesma foi aprovada por unanimidade. **1.2 - Leitura das correspondências e comunicações da mesa diretora e dos conselheiros:** A Secretária do CRO-MG fez a leitura do Ofício CRO-SE n.º 00526/2023. Após as deliberações, aprovaram a participação de 02 membros da Câmara Técnica de Odontologia Hospitalar. Determinaram o envio de resposta ao CRO-SE sobre a participação dos integrantes da CT de Odontologia Hospitalar, bem como a adoção das providências para viabilizar a participação dos referidos integrantes. **2 – ORDEM DO DIA: 2.1- Minuta da Decisão sobre política de prevenção a assédio.** Feita a leitura da Decisão, o texto foi aprovado, sendo determinada a sua publicação. Foi determinada a elaboração de e-mail pelo RH com suporte da PROJUR para ser enviado para todas as categorias referenciadas na Decisão para que informem se têm interesse em integrar a comissão ou a indicação de participantes. **2.2 - Referendar a Resolução CRO-MG 057/2023.** Esse assunto foi tratado na Plenária anterior, já tendo o Plenário referendado a referida Resolução. **2.3 - Referendar a Decisão 015/2023 e o Regulamento de Cargos e Salários CRO-MG.** O Secretário Executivo explicou que foi feita uma análise de funções e, por isso, o ajustamento nos cargos e salários. Após a análise da Decisão e Regulamento de Cargos e Salários, os Conselheiros referendaram a Decisão 015/2023 e o Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG, com exceção do Conselheiro Leonardo Rezende Vilela que se absteve de votar. **2.4 - Proc. 0057/2023 - SIRE solicita avaliação da possibilidade de envio de certificado de registro das UBS por e-mail.** A Secretária do CRO-MG fez a leitura do despacho da gerente do SIRE. Em deliberação, aprovaram o envio do certificado por e-mail. Determinaram a alteração da imagem de fundo para constar o modelo padrão dos certificados impressos. A gerente do SIRE deverá solicitar apoio junto à Gerência do Setor de Comunicação para fazer essa inclusão. **2.5 - Proc. 02706/2023 - SIRE solicita apoio na elaboração de resposta ao CFO.** Após a leitura dos documentos, deliberaram pelo envio de Ofício à ABO de Ponta Grossa para que esta tome conhecimento da demanda do CFO, bem como para que esclareça se o certificado é válido. A ABO também deverá esclarecer acerca do total de horas contidas no certificado, considerando o período de realização do curso. **2.6 - Proc. 0304/2023 - Setor Financeiro solicita Parecer Jurídico referente a cobrança de débitos de entidades sem CNPJ cadastrado.** Após a leitura dos documentos, em deliberação aprovaram o parecer conclusivo da Conselheira Relatora, com a adoção dos fundamentos do parecer jurídico. Em complementação, determinaram que a fiscalização visite os locais para apurar se estão funcionando com o nome fantasia, sem registro no CRO-MG. Em caso positivo, promover a orientação para regularização e, caso descumprida, tomar as providências de praxe. **2.7 - Proc. 0071/2023 - CD L. A. T. N. - solicita isenção das anuidades de 2021, 2022 e 2023 devido a incapacidade permanente para o exercício profissional.** Em deliberação, após a leitura dos documentos contidos nos autos, aprovaram, com a adoção dos fundamentos do parecer jurídico, o parecer conclusivo da Conselheira Relatora pelo deferimento do pedido de isenção, bem como a utilização do instituto de renovação automática de isenção por doenças incapacitantes



51 permanentes. **2.8 - Proc. 01855/2023 - Requerimento de inscrição de EPAO - Município Perdigão.**
52 Em deliberação, após a leitura dos documentos contidos nos autos, considerando que o CRO-MG
53 aprovou a Resolução CRO-MG n.º 58/2023, determinaram que o SIRE deverá adotar o que está
54 previsto naquela Resolução. Ademais, o parecer precisa de ajustamento, devendo a PROJUR colocar
55 o mesmo para apreciação no grupo da gerência antes de ser inserido novamente na pauta da Plenária.
56 **2.9 - E-mail encaminhado pela PROJUR para conhecimento (Ementa da Ata da 17ª Sessão do**
57 **MPF).** Os Conselheiros registraram ciência acerca da decisão e referendaram a decisão anterior para
58 que o auditor interno apure os valores devidos pelo ex-Presidente Luciano Elói e remeta para a
59 PROJUR adotar as providências cabíveis. **3 - ASSUNTOS GERAIS -** O Presidente do CRO-MG
60 informou sobre a necessidade de realização de um mutirão para deliberação acerca dos processos
61 administrativos que estão no Setor de Ética. Em deliberação, aprovaram o seguinte calendário:
62 Reunião da Diretoria no dia 07/08 das 9h às 12h e nos dias 08 e 09/08 serão realizadas reuniões com
63 a participação de todos os Conselheiros Efetivos para triagem de processos administrativos para os
64 encaminhamentos devidos (arquivamento, TAE, fiscalização ou abertura de processos éticos, dentre
65 outros). O Conselheiro Roosevelt informou que a Câmara de Vereadores de Uberaba contratou uma
66 empresa especializada para ministrar um treinamento sobre a nova lei de licitações. Em deliberação,
67 determinaram que o Secretário Executivo do CRO-MG apurasse os valores para fins de análise da
68 viabilidade de contratação. **4 – ENCERRAMENTO –** O Senhor Presidente desta Plenária declarou
69 encerrados os trabalhos. Eu, Marina Mendes Moreira, Secretária desta Plenária, lavrei e subscrevi.
70 Belo Horizonte, 03 (três) de julho de dois mil e vinte e três.

71

72

73


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Correa
Tesoureiro do CRO-MG


Roosevelt Carvalho da Silva
Conselheiro do CRO-MG

74

75


Leonardo Rezende Vilela
Conselheiro do CRO-MG